

Sarzedo/MG, 15 de junho de 2021.



Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

A Vereadora que o presente subscreve requer nos termos regimentais, que seja submetido à apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

*"Confere Título de Honra ao Mérito ao PROCON
CÂMARA SARZEDO e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sarzedo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sarzedo-MG, por seus Pares, Confere Título de Honra ao Mérito ao PROCON da CÂMARA SARZEDO, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Sarzedo, junto a um ano de implantação do PROCON CÂMARA no município.

§1º O Projeto de Resolução que irá conceder a entrega do Título de Honra ao Mérito será apreciado através de uma comissão especial, composta para esta finalidade, conforme prevê o artigo 225 do Regimento Interno.

§2º A entrega do Título de Honra ao Mérito especificado Caput desde artigo, será feita conforme deliberação da mesa Diretora desde Poder Legislativo em virtude da Pandemia de COVID-19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarzedo, 15 de junho de 2021.

Autora:

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES - CID

Apoiadores:

Gabriel Teixeira
Edmilson Miguel Filho
João Paulo



JUSTIFICATIVA

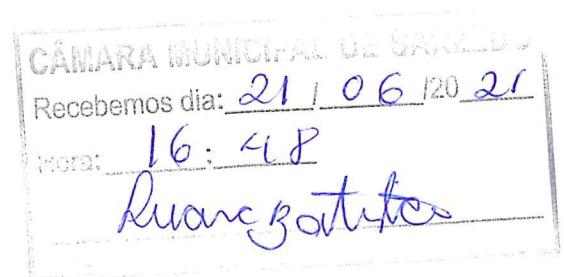
O presente Projeto de Resolução confere o Título Honra ao Mérito ao PROCON da CÂMARA SARZEDO, pelos relevantes serviços dos servidores: Senhor João Batista Junior Gomes, coordenador, Senhora Dra. Luciana Damasceno Viana Pereira, Assessora jurídica e senhora Paula Fabiana S. Santos, atendente, onde, desde a implantação deste Setor, tem apresentado grande eficiência no serviço ofertado a população de Sarzedo, visto a resolução dos casos que estão acima de 80%, além do atendimento humanizado, sendo reconhecido nas redes sociais com elogios e agradecimentos.

Lembrando que, mesmo em pandemia o serviço continuou sendo ofertado e o consumidor sendo defendido diariamente, com diálogo e sempre recorrendo a conciliação.

Exercendo suas funções de grande relevância ao nosso povo, com empenho, dedicação, seriedade e competência.

A vocês os nossos agradecimentos que com êxito junto a essa casa fizeram parte da implantação de serviço de grande importância ao Município.

Sarzedo, 15 de junho de 2021.



Autora: DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES – CID

Apoiadores:

João Batista
João Batista
Gilberto José da Silva
Gabriel Zakska
Dr. Edmilson Manoel Lúcio

João Batista

PORTARIA 58/2021

FOI INCLuíDO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	23	/	06 /20 21
A	23	/	07 /20 21

"Nomeiam-se os integrantes da Comissão Especial para análise ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2021 (honra ao mérito)"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 113, inciso I, alínea b, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para análise e emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 01/2021 que *"concede título de honra ao mérito ao PROCON Câmara de Sarzedo e dá outras providências."*, será composta pelos seguintes membros:

- ⇒ Vereador Edmilson Miguel Júlio – Avante
- ⇒ Vereador Gilberto José da Silva – Democratas
- ⇒ Vereador José Luiz de Santana – Rede

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara-2021-2022



PARECER da Comissão de Especial de Análise de Título de Honra ao Mérito ao Decreto Legislativo de nº 01/2021..

Decreto Legislativo nº 01/2021 "Concede Título de Honra ao Mérito ao PROCON Câmara de Sarzedo e dá outras providências".

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Decreto Legislativo nº 01/2021 de autoria da Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, com apoio dos demais vereadores.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 113, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "caput" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto de Resolução, nos termos do art. 225, do Regimento Interno:

Art. 225 – O projeto concedendo título de Cidadania Honorária ou diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste Regimento.

O projeto respeita e encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, destaca-se.

Art. 28 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as funções, dentre outras:

XIV - conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou nela se destacado, mediante



proposta aprovada pelo voto de **2/3** (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal;

Além de estabelecer a votação nominal e o quórum, o Projeto de Resolução em questão será apreciado em única discussão e única votação, nos termos do Regimento Interno:

Art. 262 – Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação os projetos de lei e de resolução.

§ 1º - Os projetos que concedem título de Cidadania Honorária, diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação. *[Grifo nosso]*.

Desta forma, do ponto de vista regimental e legal, o Decreto Legislativo nº 01/2021 atende aos requisitos formais e legais.

No que se refere ao mérito, o Setor homenageado demonstra todo o seu EMPENHO, DEDICAÇÃO E COMPETÊNCIA em dar continuidade aos trabalhos, mesmo em período de pandemia, defendendo o consumidor, principalmente, por meio do diálogo e sempre recorrendo a conciliação.

Neste diapasão, cumprido todos os requisitos, esta Comissão opina, de forma unânime, pelo parecer favorável à aprovação do decreto, na forma de sua tramitação.

Sarzedo, 02 de agosto de 2021.


José Luiz de Santana

PRESIDENTE


Gilberto José da Silva

RELATOR


Edmilson Miguel Júlio

MEMBRO